



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 10 – VE / 2026

Tendo em vista a prestação de contas do Município correspondente ao exercício de 2025, determino que até ao próximo dia 27 de fevereiro de 2026, todos os Serviços Municipais entreguem na Divisão Económico Financeira os respetivos relatórios de atividades.

Compete aos dirigentes das unidades orgânicas a coordenação e apresentação dos relatórios de atividades dos respetivos Serviços, os quais devem ser visados pelo Vereador que detém o correspondente pelouro. Nos casos em que determinado Serviço esteja sob tutela de mais de um Vereador, deve o respetivo relatório de atividades ser sujeito a despacho conjunto.

Os Serviços Municipais sob tutela direta do Presidente da Câmara, remetem os relatórios diretamente ao Gabinete de Apoio à Presidência.

Dos relatórios deve constar a atividade desenvolvida em 2025, ilustrada por fotografias e/ou outros documentos que os Serviços considerem relevantes.

Os relatórios deverão ser enviados (também apresentados em formato digital editável) para o endereço contas@cm-figfoz.pt.

Paços do Município da Figueira da Foz, 27 de janeiro de 2026.

A Vereadora,

- Anabela Marques Tabaçó -